



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do edlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 6:576 — Determina que os cadernos originaes do recenseamento eleitoral para o ano de 1930, a organizar nos termos do decreto n.º 16:288, sejam arquivados nas respectivas secretarias, ficando os funcionários recenseadores, até determinação em contrário, dispensados de dar cumprimento às disposições do § único do artigo 4.º do citado diploma.

Portaria n.º 6:577 — Dota o quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Soure com uma secção, na qual serão tratados todos os assuntos que à extinta Administração do concelho pertenciam.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem a Suécia e as colónias francesas (Africa Equatorial, Africa Ocidental, Camarão, Costa dos Somalis, Estabelecimentos Franceses da Oceânia, Guadalupe, Guiana, Índia Francesa, Indo-China, Madagascar, Martinica, Nova Caledónia, Reunião e Togo) aderido, em 24 de Outubro de 1929, à Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 6:578 — Prorroga o prazo para os exames de mecânicos até a publicação do novo Código da Estrada.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 6:576

Para facilidade, rapidez e economia dos serviços das câmaras municipais e das administrações dos bairros

administrativos de Lisboa e Porto: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que os cadernos originaes do recenseamento eleitoral para o ano de 1930, a organizar nos termos do decreto n.º 16:288, de 24 de Dezembro de 1928, sejam arquivados nas respectivas secretarias, ficando os funcionários recenseadores, até determinação em contrário, dispensados de dar cumprimento às disposições do § único do artigo 4.º do citado diploma.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1929.—O Ministro do Interior, *Artur Ivens Ferraz*.

Portaria n.º 6:577

Sendo de reconhecida necessidade a criação de um organismo que, fazendo parte do quadro da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Soure, distrito de Coimbra, seja destinado exclusivamente a assuntos que eram versados na extinta Administração do mesmo concelho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, tendo em vista o que dispõe o artigo 28.º (transitório) do decreto n.º 14:812, de 31 de Dezembro de 1927, e com fundamento no que foi deliberado pela competente comissão administrativa, que o quadro da citada Câmara seja dotado com uma secção, que será chefiada pelo secretário da extinta Administração do concelho, José Augusto Gonçalves Filipe, e na qual serão tratados todos os assuntos que à aludida extinta Administração pertenciam.

Paços do Governo da República, 30 de Dezembro de 1929.—O Ministro do Interior, *Artur Ivens Ferraz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

1.ª Repartição

De ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, a Suécia e as colónias francesas (Africa Equatorial, Africa Ocidental, Camarão, Costa dos Somalis, Estabelecimentos franceses da Oceânia, Guadalupe, Guiana, Índia Francesa, Indo-China, Madagascar, Martinica, Nova Caledónia, Reunião e Togo) aderiram em 24 de Outubro de 1929 à Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 31 de Dezembro de 1929. — O Director Geral, *Francisco António Correia*.